



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

CONSENSO CIR ILHA DO BANANAL Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação dos representantes, da Comissão Intergestores Regional-CIR **Ilha do Bananal**, titular e suplente para compor a Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIES/CIB-TO, para o exercício 2021 – 2024.

Os membros da Comissão Intergestores Regional-CIR Ilha do Bananal (Gestores Municipais de Saúde (que compõem à Região de Saúde Ilha do Bananal) e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, no Art. 30, onde cria a Comissão Intergestores Regional /CIR;

Considerando o **Decreto Nº 6072 DE 21032020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências, no CAPÍTULO II - DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas, Seção I - Das Vedações - II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas;**

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço-CIES/CIB-TO aprovado pela CIB-TO em 17 de novembro de 2011, e;

Considerando a análise, discussão e, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) **Ilha do Bananal** na 1ª Reunião Ordinária de 2021, realizada online (remota) pela plataforma zoom no dia 03, de março de 2021.



Praça dos Girassóis AV NS01 Quadra AANO s/h Telefax: 3218-2806 E-mail: cirsaude.to@gmail.com





SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar um membro titular e um suplente para compor a Comissão de Integração Ensino-Serviço CIES-CIB-TO, representando a Comissão Intergestores Regional CIR **Ilha do Bananal**.

Art. 2º - Fica aprovado Lourena Figueiredo Marra, coordenadora da Atenção Primária da Secretaria municipal de Saúde de Araguaçu, para compor a Comissão de Integração Ensino-Serviço CIES-CIB-TO, no quadriênio 2021-2024, representando a Comissão Intergestores Regional/CIR **Ilha do Bananal**, como membro titular;

Art. 3º - A representatividade da suplência está VAGO, considerando que não houve aprovação, visto que nenhum dos representantes municipais se candidatou. (Fonte ATA)

Art. 4º Este Consenso entra em vigor nesta data.

Representantes Municipais na CIR

Assinaturas, serão conforme RESOLUÇÃO-CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19, no Art. 1º - §3º - As assinaturas de Atas e Consensos serão efetuadas por 06 (seis) representantes CIR eleitos entre os presentes de cada reunião, sendo: 03 (três) representantes municipais [secretários] portaria estadual de representantes na CIR).

Lorena Nunes de Sousa

Lorena Nunes de Sousa

Secretário (a) Municipal de Saúde de Sandolândia

Divina Pereira Barros

Divina Pereira Barros

Secretário (a) Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia

Jussicleide B. Araújo

Jussicleide B. Araújo

Secretário (a) Municipal de Saúde de Talismã

Representantes Estadual na CIR

Assinaturas, serão conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19, no Art. 1º - §3º - As assinaturas de Atas e Consensos serão efetuadas por 06 (seis) representantes CIR eleitos entre os presentes de cada reunião, sendo: 03 (três) representantes municipais [secretários] portaria estadual de representantes na CIR).

Marleide Aurélio da Silva

Marleide Aurélio da Silva

Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico

Gerciana de Souza Ribeiro

Gerciana de Souza Ribeiro

Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico

Raquel Marques Soares Santana

Raquel Marques Soares Santana

Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde



Praça dos Girassóis AV NS 01 Quadra AA NO 5A Telefax: 3218-2806 E-mail: cirsaude.to@gmail.com

